



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.930/2008.

**MODIFICA O ANEXO DE
PRIORIDADES E METAS, ANEXO II –
METAS FISCAIS DA LEI MUNICIPAL Nº
2.828, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o Anexo de Prioridades e Metas, (Anexo II - Metas Fiscais), da Lei Municipal nº 2.828, de 05 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a redação do anexo integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 19 de dezembro de 2008.


JAUBER DORIO PIGNATON
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2008.


FLAVIA FIOROTTI
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ibirapu
Estado do Espírito Santo

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

NEXO II - METAS FISCAIS

Art. 4º § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2007		2008		2009	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	17.140.261	16.226.661	17.754.200	15.801.175	18.819.452	15.801.175
Receita não-financeira (I)	11.313.966	10.673.553	12.445.363	11.076.329	13.192.084	11.740.908
Despesa Total	17.140.262	16.226.662	17.754.200	15.801.175	18.819.452	15.801.175
Despesa não-financeira (II)	11.200.827	10.566.818	12.320.909	10.965.565	13.060.163	11.623.498
Resultado Primário (I-II)	113.140	106.736	124.454	110.763	131.921	117.410
Resultado Nominal	2.775.500	3.088.470	2.646.050	3.212.050	3.380.900	3.340.500
Dívida Pública Consolidada	3.997.812	3.771.521	4.181.711	3.721.708	3.071.708	2.579.065

7